

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 29.01.19 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 27 de maio de 2020 às 15h, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que regulamentou o processo de alienação dos veículos removidos a qualquer título para os pátios dos órgãos de trânsito, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO www.gestaodeleiloes.com.br, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de



lances.

- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a Credenciada por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados em dias úteis, sendo estes os dias 03 e 04. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à Credenciada exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao2.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central



do DETRAN/ES, situado no endereço R. A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.

- 2.7. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:
- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e



normativos do CONTRAN.

- 2.8.3. Os lotes classificados como “**Sucatas Inservíveis**” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016.
- 2.8.4. Os lotes classificados como “**Veículos Conservados**” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.
- 3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:
- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
 - b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
 - d) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução



de serviço 165.

- 3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
- 3.5.1. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.
- 3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.



- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.
- 4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem.
- 4.8.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.8.2. O valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”) deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.
- 4.8.3. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.



- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Credenciada o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à Credenciada não está incluso no valor do lance ofertado.
- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta da Credenciada, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao2.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:



- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
 - 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado por servidor do DETRAN/ES e funcionário da Credenciada e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
 - 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
 - 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à Credenciada não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.
 - 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
 - 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder



na forma do art. 171 do Código Penal.

- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.
 - 5.9.1. O veículo permanecerá depositado no pátio da Central de Leilões, até a data da entrega ao arrematante.
- 5.10. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à Credenciada, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à com a apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à Credenciada exclusivamente através do e-mail leilao2.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Credenciada, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);
- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes



de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da Credenciada.

- 5.15. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou Credenciada qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.16. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da liberação da Carta de Arrematação, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) o valor correspondente a estadia de veículos na forma e valores definidos na Lei de Taxas (Lei estadual n.º 7001/2001).
- 5.17. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES, além da incidência da taxa de averbação, poderá providenciar a inclusão de restrição administrativa do mesmo.
- 5.17.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros



procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à Credenciada juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

- 5.17.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.17.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 5.17.4. A transferência de que trata o item 5.17 só poderá ser realizada após 05 (cinco) dias **a contar da data da retirada do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subsequentes à data da liberação do bem arrematado.
- 5.18. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo **(ANEXO II)**, isentando o DETRAN/ES e a Credenciada, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.19. Todos os lotes de **“Veículos Conservados”** serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.20. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao Credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.
- 5.21. O arrematante se obriga a devolver o veículo ao DETRAN/ES e este a restituir o valor correspondente à arrematação do bem, assim como a Credenciada o valor



correspondente aos 10% inerentes à sua atividade, se houver a inclusão de restrições administrativas, penais ou judiciais, por fato que não tenha sido causado pelo Arrematante ou para qual não tenha contribuído.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.2. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à Credenciada, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.2.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela Credenciada, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.2.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.



- 6.2.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a Credenciada poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.
- 6.2.4. No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos à Credenciada, a multa prevista no item 5.6 e ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do inadimplemento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a Credenciada isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.
- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A Credenciada não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade).
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.
- 7.5. A Credenciada, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.



- 7.6. A Credenciada não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.9. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 7.10. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao2.letronico@detran.es.gov.br e contato@gestaodeleiloes.com.br
- 7.11. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a Credenciada aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.12. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.



- 7.13. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 07 de maio de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral – DETRAN|



ANEXO I – EDITAL DE LEILÃO

Nº LOTE	VISTORIA GDL	PLACA	MODELO	ANO/MOD	VALOR MÍNIMO DE VENDA
1	6001	MQN4037	FIAT/PALIO	2006/2006	R\$ 800,00
2	6002	MPM9605	FIAT/UNO	1994/1994	R\$ 250,00
3	6003	MRD6268	VW/QUANTUM	1993/1993	R\$ 250,00
4	6004	GXG8620	GM/CORSA	1998/1999	R\$ 300,00
5	6006	GSA4419	FORD/FIESTA	1998/1998	R\$ 250,00
6	6007	MTN7640	FIAT/PALIO	2002/2003	R\$ 450,00
7	6008	MSS9630	VW/POLO	2002/2003	R\$ 650,00
8	6010	MSR7718	PEUGOT/207	2009/2009	R\$ 1.400,00
9	6011	MPV8197	GM KADET	1995/1995	R\$ 300,00
10	6012	MQY7368	VW GOL	2006/2007	R\$ 1.100,00
11	6013	MTU8658	GM/CLASSIC	2010/2011	R\$ 1.800,00



12	6014	MQM5291	FIAT/PALIO	2005/2006	R\$ 900,00
13	6015	MRI9314	GM/MONZA	1992/1992	R\$ 200,00
14	6016	MSQ4237	VW GOL 1.0	2009/2009	R\$ 1.000,00
15	6017	MQD4627	VW/GOL	1998/1999	R\$ 500,00
16	6019	MPY8455	GM/CORSA	1999/1999	R\$ 350,00
17	6020	MRM1963	FIAT/PALIO FIRE	2007/2008	R\$ 550,00
18	6021	HNX4767	FIAT/500	2011/2012	R\$ 5.500,00
19	6022	MTM2603	FIESTA/FORD	2001/2002	R\$ 400,00
20	6023	MOX7722	VW/GOLF	1995/1995	R\$ 500,00
21	6024	MTB2371	GM/CELTA	2009/2010	R\$ 1.900,00
22	6025	MQG4418	FORD/SCOT	1987/1987	R\$ 150,00
23	6026	MPX2567	FIAT/PALIO	1998/1998	R\$ 200,00
24	6027	MPZ9366	GM MONZA	1993/1993	R\$ 700,00



25	6028	MPK1327	FORD/ESCORT	1991/1991	R\$ 300,00
26	6029	DVR9557	RENAULT CLIO	2006/2007	R\$ 800,00
27	6030	MQB9018	VW/KOMBI	1986/1986	R\$ 350,00
28	6031	JQB2250	FORD/FIESTA STREET	2002/2003	R\$ 650,00
29	6039	MTJ9625	VW/GOL	2000/2000	R\$ 500,00
30	6034	MSO8159	GM/CORSA	1999/2000	R\$ 550,00
31	6035	MQY3360	VW/PARATI	2006/2007	R\$ 2.950,00
32	6036	MOY2782	VW/GOL	1996/1996	R\$ 650,00
33	6037	MQD6806	GM/KADETT	1991/1991	R\$ 300,00
34	6038	MQI2558	KIA/BESTA	2005/2006	R\$ 6.000,00
35	6039	MSV7648	GM/CLASSIC	2009/2010	R\$ 1.600,00
36	6040	MPR0504	VW GOL	1997/1997	R\$ 600,00
37	6041	MPW4899	GM/CORSA	1997/1998	R\$ 250,00



38	6042	MOY7818	FORD/KA	1997/1997	R\$ 250,00
39	6043	MQK1117	FIAT SIENA	2003/2003	R\$ 900,00
40	6044	MTC7568	FIAT UNO WAY	2010/2010	R\$ 1.500,00
41	6045	MTW7524	FIAT/UNO WAY	2010/2011	R\$ 2.200,00
42	6046	GNA9730	GM KADET	1994/1994	R\$ 350,00
43	6047	MTX3745	GM/ CLASSIC	2010/2011	R\$ 2.200,00
44	6048	MRG4441	VW KOMBI	1995/1995	R\$ 600,00
45	6050	MPP2062	HYUNDAI/HB20S	2013/2014	R\$ 12.000,00
46	6051	ODG9567	FORD/FOCUS	2011/2012	R\$ 9.500,00
47	6052	MSR2556	VW/GOL	2003/2003	R\$ 800,00
48	6053	GTX9675	VW/GOL	1994/1994	R\$ 400,00
49	6054	MRC3057	VW / GOL	1991/1991	R\$ 250,00
50	6055	MQE4286	GM/KADETT	1993/1994	R\$ 700,00



51	6056	MOX1038	GM/MONZA	1991/1991	R\$ 400,00
52	6057	MSE4488	GM/CORSA	1995/1996	R\$ 200,00
53	6058	MRC8070	PEUGEOT 306 1.4	2007/2007	R\$ 1.200,00
54	6059	MOZ1860	VW/GOLF	1996/1997	R\$ 350,00
55	6060	MTE0671	CHEVROLET/AGIL E	2010/2010	R\$ 3.400,00
56	6061	MQC1004	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	R\$ 550,00
57	6062	MRD0698	GM/S10	1995/1995	R\$ 1.200,00
58	6063	MQY4956	GM/CLASSIC	2006/2007	R\$ 1.700,00
59	6064	MPM5927	FIAT/UNO MILLE	1995/1996	R\$ 200,00
60	6065	MRK4830	RENAULT/ CLIO	2007/2008	R\$ 1.500,00
61	6066	JOB3101	GM CORSA SUPER	1999/2000	R\$ 600,00
62	6067	MQN9326	CORSA/SEDAN	2005/2006	R\$ 1.300,00
63	6070	MPE2896	GM KADETT	1996/1997	R\$ 450,00



64	6071	MQK9130	FIAT/DOBLO	2005/2006	R\$ 3.400,00
65	6072	MQN7888	GM CORSA HATCH	2005/2006	R\$ 1.650,00
66	6073	ODC1705	GM CELTA	2011/2012	R\$ 3.500,00
67	6074	PPQ3674	VW/FOX RUN	2016/2017	R\$ 15.000,00
68	6076	MQH3596	GM/CLASSIC SPIRIT	2005/2005	R\$ 1.200,00
69	6077	OCR7143	VW GOL 1,0	2011/2012	R\$ 3.500,00
70	6078	MSJ4149	PEUGET/206	2002/2002	R\$ 1.100,00
71	6079	MTF0700	GM/MONZA SL/E	1986/1987	R\$ 150,00
72	6080	MST7400	VW/GOL	1999/2000	R\$ 650,00
73	6081	AHI3842	FIAT/PALIO ED	1997/1997	R\$ 450,00
74	6082	OVL1276	FORD/FUSION	2013/2014	R\$ 21.000,00
75	6083	MQV6363	GM/CELTA	2006/2007	R\$ 1.400,00
76	6084	GWQ7417	FIAT UNO	2001/2002	R\$ 500,00



77	6085	MPQ2582	VW/PARATI	1998/1998	R\$ 1.000,00
78	6086	PPD6100	GM/COBAIT 1,8	2014/2015	R\$ 15.000,00
79	6087	MPB4456	GM/CORSA	1996/1996	R\$ 500,00
80	6088	OVF2381	FIAT/DOBLO 1,8	2013/2013	R\$ 13.000,00
81	6089	MSO7570	CITROEN BERLINGO	2001/2001	R\$ 800,00
82	6090	MRB2396	RENAULT/CLIO	2007/2007	R\$ 900,00
83	6091	MQR9167	FIAT/FIORINO	2006/2006	R\$ 1.200,00
84	6092	MTF6205	FIAT PALIO EX	2000/2000	R\$ 600,00
85	6093	MQB3427	GM/CORSA	1994/1994	R\$ 300,00
86	6094	MOX1892	GM MONZA SL	1995/1996	R\$ 700,00
87	6095	MRM8065	FIAT/UNO ELETRONIC	1995/1995	R\$ 300,00
88	6096	HIU2211	RENAULT/MEGAN E SEDAN DYNAMIQUÉ	2008/2008	R\$ 3.500,00
89	6097	MPK8222	VW GOL	1997/1997	R\$ 650,00



90	6098	MRF8687	GM CLASSIC	2007/2008	R\$ 1.200,00
91	6099	MRQ7086	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2007/2008	R\$ 1.800,00
92	6100	GWF6582	RENAULT/CLIO RL 1,0	2002/2002	R\$ 850,00
93	6101	MPE2366	VW/GOL 1.6	1995/1996	R\$ 450,00
94	6102	MPI4580	GM/CORSA SUPER	1996/1996	R\$ 350,00
95	6068	CQK9293	GM/CORSA SUPER	1998/1998	R\$ 550,00
96		MPU8729	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	R\$ 600,00
96	6105	ODG-2980	HONDA HONDA/CG 150 FAN ES	2012/2012	R\$ 400,00
97	6106	ODE-5976	HONDA HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	R\$ 600,00
98	6108	MRR-3744	SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	R\$ 150,00
99	6109	MQD-5792	HONDA HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	R\$ 200,00
100	6191	OYK-2427	HONDA CG 125 CARGO KS	2014/2014	R\$ 250,00



101	6112	PPH-8133	HONDA CG 125 FAN KS	2015/2015	R\$ 450,00
102	6193	MTD-1702	HONDA HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	R\$ 200,00
103	6114	MRN-1732	HONDA CBX 250 TWISTER	2007/2008	R\$ 400,00
104	6115	HPQ-1041	HONDA CBX 250 TWISTE	2003/2003	R\$ 300,00
105	6116	MRL-0081	HONDA CBX 250 TWISTER	2007/2008	R\$ 650,00
106	6117	MQF-8222	HONDA CBX 250 TWISTER	2005/2005	R\$ 300,00
107	6118	MRY-6527	HONDA CG 125 TITAN KSE	2002/2002	R\$ 150,00
108	6199	MTU-9300	HONDA CBX 250 TWISTER	2003/2003	R\$ 250,00
109	6122	MRY-3750	HONDA CG 125 TITAN KS	2001/2002	R\$ 150,00
110	6123	PPS-0804	HONDA CG 160 TITAN EX	2017/2017	R\$ 500,00
111	6124	MTP-7100	HONDA HONDA/CG 150 FAN ES	2010/2010	R\$ 250,00
112	6126	MPZ-0339	HONDA CBX 200 STRADA	1997/1997	R\$ 200,00



113	6127	PPI-6848	HONDA BIZ 100 ES	2015/2015	R\$ 450,00
114	6128	MQR-8760	HONDA CG 125 TITAN KS	1999/2000	R\$ 150,00
115	6129	MRQ-4883	HONDA CG 125 CARGO	2002/2002	R\$ 150,00
116	6130	MRL-9740	SUZUKI JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	R\$ 200,00
117	6132	OYG-0971	HONDA CG 125 FAN 0/0	2014/2015	R\$ 350,00
118	6134	MQS-4482	HONDA HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	R\$ 150,00
119	6135	MPP-8947	HONDA CG 125 TITAN KS	2003/2004	R\$ 200,00
120	6136	MTN-5364	HONDA HONDA/CB 300R	2010/2010	R\$ 700,00
121	6137	ODP-6115	HONDA CG 125 FAN KS	2012/2013	R\$ 500,00
122	6139	JRT-8742	HONDA HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	R\$ 200,00
123	6140	MQU-7951	HONDA HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	R\$ 200,00



124	6141	ODF-5605	HONDA HONDA/CG 150 FAN ES	2012/2012	R\$ 500,00
125	6143	OCX-2027	HONDA HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	R\$ 400,00
126	6145	MQT-7192	HONDA HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	R\$ 200,00
127	6146	MTV-8970	HONDA HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	R\$ 250,00
128	6147	MSB-4799	HONDA HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	R\$ 150,00
130	6149	MSE-0351	DAFRA DAFRA/SPEED 150	2008/2008	R\$ 150,00
131	6150	MQO-2429	HONDA CG 125 TITAN	1998/1999	R\$ 150,00
133	6152	MSB-5168	HONDA CG 125 TITAN	1999/2000	R\$ 150,00
134	6153	OYJ-5686	HONDA XRE 300	2014/2014	R\$ 2.000,00
136	6155	MRV-0458	HONDA HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	R\$ 150,00



138	6157	MTD-4381	HONDA CG 125 TITAN ES	2003/2003	R\$ 200,00
139	6160	ODN-7502	HONDA CB 300	2012/2012	R\$ 750,00
140	6162	MQI-0409	HONDA HONDA/CG 150 TITAN ESO	2005/2005	R\$ 200,00
142	6165	OVH-2114	HONDA CG 150 TITAN EX	2013/2013	R\$ 200,00
143	6166	MTR-2046	HONDA CG 150	2010/2010	R\$ 600,00
144	6167	MQL-6862	HONDA CG 125 FAN	2005/2005	R\$ 200,00
145	6168	IHE-5395	HONDA CG CARGO	1998/1998	R\$ 150,00
146	6169	MQR-9072	HONDA CG 150 TITAN	2006/2006	R\$ 250,00
147	6170	MSI-7838	DAFRA SPEED 150	2008/2009	R\$ 200,00
148	6172	MSD-2654	HONDA BIZ 125 MAIS	2008/2008	R\$ 200,00
149	6174	ODI-5707	YAMAHA FACTOR YBR125 K	2012/2012	R\$ 200,00
150	6176	OYI-8613	HONDA CG 125 FAN	2014/2014	R\$ 550,00
151	6179	OYJ-0482	HONDA BIZ 125	2014/2014	R\$ 900,00



152	6180	MTX-1397	HONDA CG 150 FAN ESI	2011/2011	R\$ 400,00
153	6182	MRL-9347	YAMAHA YBR 125E	2007/2007	R\$ 300,00
154	6185	MSE-2710	HONDA NX-4 FALCON	2008/2008	R\$ 200,00
155	6186	MQA-4576	HONDA CG 150 TITAN	2004/2005	R\$ 200,00
156	6188	MSR-4617	HONDA HONDA/CG 150 FAN ES	2010/2010	R\$ 150,00
157	6189	MSS-4016	HONDA CG 125 FAN	2009/2010	R\$ 150,00
159	6192	MQR-5594	HONDA HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	R\$ 200,00
160	6194	MSQ-7942	HONDA BIZ 125 KS	2008/2009	R\$ 300,00
161	6195	MTV-8942	HONDA HONDA/CG 150 FAN ES	2010/2010	R\$ 50,00
162	6196	MTM-0830	HONDA CG 125 TITAN KS	2001/2002	R\$ 50,00
163	6198	MTG-6722	HONDA CG 125 TITAN KS	2001/2001	R\$ 150,00
164	6201	MQA-7297	HONDA CG 150 TITAN	2004/2005	R\$ 300,00



165	6200	MTN-3759	HONDA HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	R\$ 200,00
166	6202	MRB-8457	HONDA CBX 250 TWISTE	2007/2007	R\$ 400,00
167	6203	MQX-9582	HONDA HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	R\$ 200,00
168	6204	MQR-5615	HONDA HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	R\$ 200,00
169	6205	ODF-2135	HONDA HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	R\$ 200,00
170	6206	MQK-1514	HONDA CBX 250 TWISTE	2005/2005	R\$ 200,00
171	6208	OYG-7903	HONDA BIZ 100 ES	2014/2014	R\$ 550,00
172	6209	MSN-3347	HONDA HONDA/CG 150 TITAN ESO	2009/2009	R\$ 250,00
173	6210	MSY-7358	HONDA HONDA/CG 150 FAN ES	2009/2010	R\$ 200,00
174	6212	MSN-3335	HONDA HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	R\$ 400,00



175	6214	MQA-5109	HONDA CBX 250 TWISTE	2004/2004	R\$ 200,00
176	6215	PPA-4268	HONDA CG150 FAN ESDI	2014/2015	R\$ 650,00
177	6218	MSA-8144	HONDA HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	R\$ 200,00
178	6239	MTS-9538	DAYUN I/DAYUN DY 150 9	2010/2011	R\$ 350,00
179	6220	MRR-4940	HONDA HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	R\$ 600,00
180	6221	MSQ-9530	HONDA CG 125 TITAN KSE	2002/2003	R\$ 170,00
181	6222	PPD-1369	HONDA XRE 300	2014/2015	R\$ 2.150,00
182	6225	MSF-0133	HONDA HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	R\$ 200,00
183	6226	MSV-6772	HONDA HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	R\$ 300,00
184	6227	MQF-3521	HONDA HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	R\$ 300,00
185	6228	MQG-6705	YAMAHA YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	R\$ 250,00



186	6229	MSX-0370	HONDA HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	R\$ 150,00
187	6230	MRM-4686	YAMAHA YBR 125K	2007/2007	R\$ 150,00
188	6232	MQM-5774	HONDA HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	R\$ 200,00
189	6233	MQN-6011	HONDA HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	R\$ 250,00
190	6235	MQX-3264	HONDA HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2007	R\$ 300,00
191	6236	JQJ-1006	HONDA XR 250 TORNADO	2003/2003	R\$ 200,00
192	6238	MTJ-1778	HONDA NX-4 FALCON	2000/2000	R\$ 800,00
193	6219	ODS-6790	HONDA CG 125 CARGO KS	2013/2013	R\$ 300,00
194	6241	MTV-9221	HONDA HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	R\$ 170,00
195	6242	ODI-9827	HONDA HONDA/CG 150 FAN ES	2012/2012	R\$ 250,00



ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO**TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE**

LEILÃO Nº 104 – DATA: 27/05/2020

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da Credenciada:

Data: ___/___/___

